CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2019

SÚMULA: Concede reposição salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tamarana e aos subsídios do Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede a revisão geral anual ao quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, bem como, aos subsídios dos Vereadores, correspondente a variação acumulada do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) de Janeiro a Dezembro de 2018.

Parágrafo 1º. Ao quadro de servidores efetivos e comissionados será concedido o percentual 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) e o aumento real de 1,18%, (um inteiro e dezoito centésimos por cento) conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1315/2019, perfazendo o total de 4,61% (quatro inteiros e sessensta e um centésimos).

Parágrafo 2º. Aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Tamarana, será concedido somente o percentual correspondente ao INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,43% (três inteiros e quartenta e três centésimos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEIA
Presidente da Câmara

Projeto de Autoria da Mesa Executiva:

Anauto Souza de Gouvea
Presidente

Mario Cesar Fabiano
Vice Presidente

Hector Augusto Siena Gobetti
1º Secretário

Paulo Cesar Souto da Cruz
2º Secretário

Luzia Harue Suzukawa
3ª Secretária